



LEI Nº 229/2018

22 DE FEVEREIRO DE 2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM DO PREFEITO MUNICIPAL PARA FORA DO BRASIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABEL FIGUEIREDO, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 65 e 66, II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o prefeito Municipal de Abel Figueiredo, Estado do Pará, Hildefonso de Abreu Araújo, autorizado a se ausentar do Município para realizar viagem internacional no período compreendido de 23/02/2018 à 12/03/2018, para tratar de assuntos de interesse particular.

Parágrafo único - Poderá ser prorrogado por igual período sem necessidade de nova autorização legislativa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**HILDEFONSO DE ABREU ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado em 22 / 02 / 2018
Local Mural da Prefeitura
Luciene Saldanha Ribeiro
Luciene Saldanha Ribeiro
Portaria 001/2017 - SAFIN